



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

LEI N.º 527/2014.

DATA: 10 DE JUNHO DE 2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, NO VALOR DE ATE R\$ 150.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Adicional Suplementar no orçamento financeiro de 2014, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.001-GAB. DO SECRETÁRIO

08.001.15 - URBANISMO

08.001.15.451- INFRA-ESTRUTURA URBANA

08.001.15.451.0015-INFRAESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO M

08.001.15.451.0015.1144-REVIT. PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS

08.001.15.451.0015.1144.449051000000.0.1.00.000000- Obras e Instalações – R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado nos termos do Inciso, II, I§ do artigo 43 da Lei 4.320, a anulação parcial das seguintes atividades:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.001-GAB. DO SECRETÁRIO

08.001.15 - URBANISMO

08.001.15.451- INFRA-ESTRUTURA URBANA

08.001.15.451.0015-INFRAESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO M

08.001.15.451.0015.1079- DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS E AV

08.001.15.451.0015.1079.449051000000.0.1.24.000054- Obras e Instalações – R\$ 107.000,00

08.001.15.451.0015.1144-REVIT. PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS

08.001.15.451.0015.1144.449051000000.0.1.24.000054- Obras e Instalações – R\$ 43.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado De Mato Grosso, aos 10 (dez) dias do mês de Junho de 2014.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL